



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 23/2022

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no 1º e 2º grau do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), para o período de 1 a 15-9-2022.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, nos termos do art. 3º da Portaria CJF 385, de 1-8-2022,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais em 1º e 2º graus na 6ª Região, para o período de 1 a 15 de setembro de 2022, para efetivação da transferência do acervo processual do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, reconfiguração dos sistemas informatizados e redistribuição de processos, em decorrência da extinção de varas federais (art. 8º da Resolução CJF 742/2021 e art. 3º da Resolução CJF 385/2022).

Art. 2º Durante a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais, o 1º e 2º graus da 6ª Região funcionarão em regime de plantão judiciário.

Art. 3º O plantão judicial ordinário e extraordinário de 2º grau do TRF6 funcionará de forma ininterrupta, na forma prevista pela Portaria PRESI 8/2022, de 23-8-2022.

Art. 4º A Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais regulamentará o plantão judicial ordinário e extraordinário de 1º grau, para o período de 1 a 15-9-2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Jacqueline Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 31/08/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf6.jus.br/trf6/processos/verifica.php> informando o código verificador **0014932** e o código CRC **19FEF872**.

